



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

PORTARIA Nº. 11, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Considerando que o Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições decretou ponto facultativo no dia 13 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos serviços do Poder Legislativo Municipal no dia 13 de outubro de 2017, sexta-feira.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 09 de outubro de 2017.


Paulo Eduardo Silva Fernandes
PRESIDENTE

PUBLICADO

Em, 31 / 10 / 2017